



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3171 , DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Brauna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				16.000,00
02 06 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
195	12.365.0016.2044.0000	Manutenção da Pré Escola Municipal	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO MUNICIPAL		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
209	12.365.0016.2045.0000	Manutenção da Creche Municipal	6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO MUNICIPAL		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
199	12.365.0016.2044.0000	Manutenção da Pré Escola Municipal	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS		
	200 001	CONVENIO QSE		
213	12.365.0016.2045.0000	Manutenção da Creche Municipal	-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS		
	200 001	CONVENIO QSE		

Anulação (-)

-16.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3171 , DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2069

Braúna, 29 de abril de 2019

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo